



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>
<i>Museu do Índio</i> .....	<b>04</b>
<i>Coordenações Regionais</i> .....	<b>04</b>

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 203/CGGP, de 28 de julho de 2014.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000138/2014-42, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de março de 2012, ao servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0447026, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO**

Coordenador Geral

**PORTARIA Nº 204/CGGP, de 28 de julho de 2014.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.021301/2013-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de dezembro de 2013, ao servidor JURANDYR DE SOUZA BARROS, Taifeiro, NA-S.III, matrícula nº 0446287, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO**

Coordenador Geral

**PORTARIA Nº 205/CGGP, de 28 de julho de 2014.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000179/2014-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de agosto de 2012, à servidora ANNA MARIA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA, Pesquisadora, NS-S.III, matrícula nº 0447010, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO**

Coordenador Geral

**PORTARIA Nº 207/CGGP, de 29 de julho de 2014.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.045542/2014-20, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora RACHEL GEBER CORRÊA, Indigenista Especializada, NS-A.III, matrícula nº 1819095, por motivos particulares, pelo período de 3 (três) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO**

Coordenador Geral



**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 190/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes no Processo nº 08769.000034/2013-57, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/AM, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 198/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.061524/2013-23, que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 199/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.061525/2013-59, que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 200/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.061526/2013-01, que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 201/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.061520/2013-26, que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 202/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.015539/2013-09, que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 203/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 6, de 24/06/2014, onde se lê “Memorando nº 037/CPAD/2013 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072477/2012-43”, leia-se “Memorando nº 08/CPAD/2014” da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000488/2009-21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 204/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 004077, RUTENES LOPES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação, e ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 0443270, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.021.399/2012-19, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 27/FUNAI/MI, de 22 de julho de 2014.**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO FERES MEDINA, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0443124, e, em seus impedimentos, a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, Técnica em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 446195, para gerenciar a Ata de Registro de Preço nº 050/2014, do Pregão Eletrônico nº 012/2014, referente à Registro de Preço para Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, nas quantidades e especificações prestação de serviços de instalação de divisórias, forros, portas, pisos e instalação elétrica, com fornecimento de material, de modo a atender às necessidades do Museu do Índio.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 26/FUNAI/MI, de 10 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 06-07, de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA**

Diretora Substituta

---

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR-JURUÁ, de 17 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO JURUÁ-AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO COSTA POMPEU, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1917757, e, em seus impedimentos o servidor EVILÁSIO SERENO KAXINAWÁ, Monitor Bilingüe, NA-S.III, matrícula nº 0446420, para fiscalizarem o Contrato nº 01/2014, processo nº 08779.000020/2013, referente à prestação de serviço continuado de Telefonia Fixa e Internet pela empresa Oi S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43, na forma de inexigibilidade, visando atender a Coordenação Regional da FUNAI em Cruzeiro do Sul-AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ VALDENIR SILVA DE SOUZA**

Coordenador Regional





**PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-AM, de 17 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CÁSSIO VINICIUS DE SOUSA PIMENTEL, Agente em Indigenismo, NM-A.II, matrícula nº 1951810, e, em seus impedimentos, o servidor JUAREZ NOGUEIRA LEVY, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445232, para fiscalizarem o Contrato nº 82/2013, firmado entre a empresa SERVCAR DIESEL LTDA EPP e esta Fundação, conforme processo nº 08769.000100/2012-16, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessório, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus, com vigência a partir de 03/05/2014 à 03/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº09/FUNAI/CR-LS, de 18 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL - SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1958697 e, em seus impedimentos, a servidora MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, Assistente Técnica de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0443612, para fiscalizarem o Contrato nº 051/2014, referente a serviço de prestação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MAURÍCIO ASSUMPÇÃO FARIAS**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-LS, de 21 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL - SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1958697 e, em seus impedimentos, a servidora MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, Assistente Técnica de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0443612, para fiscalizarem o Contrato nº 052/2014, referente a serviço de prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MAURÍCIO ASSUMPÇÃO FARIAS**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 22/FUNAI/CR-MG-ES, de 21 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES DINALI, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1605744, e em seus impedimentos, a servidora ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, NA-S.III, matrícula 0446697, para fiscalizarem o Contrato nº 114/2010 – Processo nº 08759000018/2010, firmado entre a FUNAI e Nutrição Refeições Coletivas Ltda, referente a empresa especializada para fornecimento de alimentação para indígenas em trânsito pelo município de Governador Valadares-MG.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 22/FUNAI/CR-GVR de 03 de dezembro de 2013, publicada na separata do boletim de serviço da FUNAI nº 12 de 10.12.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO HENRIQUE FIOROTT**  
Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 23/FUNAI/CR-MG-ES, de 23 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES DINALI, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1605744, e em seus impedimentos, a servidora ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, NA-S.III, matrícula 0446697, para fiscalizarem o Contrato nº 239/2013 – Processo nº 08759000089/201386, firmado entre a FUNAI e Hotel São Salvador LTDA, referente à prestação de serviços de hospedagem para indígenas em transito pelo município de Governador Valadares-MG.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 01/FUNAI/CR/MG-ES, de 05 de fevereiro de 2014, publicada na separata do boletim de serviço da FUNAI nº 01-02 de 11/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO HENRIQUE FIOROTT**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 24/FUNAI/CR-MG-ES, de 23 de julho de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO DIAS DE CARVALHO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula 0444506, e em seus impedimentos, a servidora ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, NA-S.III, matrícula 0446697, para fiscalizarem o Contrato nº 56/2014 – Processo nº 08759.000133/2013, firmado entre a FUNAI e Carlos Alberto da Silva Pereira, referente locação do imóvel para abrigar instalações da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO HENRIQUE FIOROTT**

Coordenador Regional